



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 111/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 111/2023 – Pregão Eletrônico nº 82/2023. **LICITAÇÃO DIFERENCIADA – com COTA PRINCIPAL** para os itens nº 11, 14 e 16; **COTA RESERVADÁ PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E MEI'S** para os itens nº 12, 15 e 17; e **MODO NÃO DIFERENCIADO** para os demais itens do Anexo I, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, destinados às secretarias desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses**. Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023, a partir das 8 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 28 de 18 de maio de 2023, o(a) Sr(a). **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Angélica Silva Thomé, Danilo Boa Sorte de Oliveira, Frank Hiroshi Fujimoto**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, o(a) Pregoeiro prosseguiu analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://blcompras.com/>), registrando-se a participação de 13 (treze) proponentes. **DA HABILITAÇÃO:** Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o(a) Pregoeiro(a) Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de Habilitação da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo: **1-) ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME** (CNPJ: 82.476.144/0001-83); **2-) DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP** (CNPJ: 06.351.401/0001-72); **3-) DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA EPP** (CNPJ: 47.236.144/0001-05); **4-) GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP** (CNPJ: 04.658.387/0001-29); **5-) TUKABY MOVEIS LTDA ME** (CNPJ: 23.950.533/0001-30); **6-) MEGA VIRTUAL MULTI LOJA EIRELI ME** (CNPJ: 41.371.474/0001-27); e **7-) CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP** (CNPJ: 34.747.664/0001-30). Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3 do Edital, verificando-se que as arrematantes se encontram em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelas licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou **PROVISORIAMENTE HABILITADA(S)** a(s) empresa(s): **1-) ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME; 2-) DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LTDA EPP; 3-) DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA EPP; 4-) GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP; 5-) TUKABY MOVEIS LTDA ME; 6-) MEGA VIRTUAL MULTI LOJA EIRELI ME; e 7-) CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP. Importante destacar que foram observadas as disposições e teor do **acórdão nº 1211/2021 – TCU**, para fins de sanear erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via internet. Em tempo, nos termos da Cláusula 8 do Edital, salienta-se que em razão da participante **MEGA VIRTUAL MULTI LOJA EIRELI ME** deixar de anexar toda a sua documentação para fins de Habilitação, foi necessário a aplicação do acórdão supra, concedendo o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de documentações que não se encontram acessíveis por meio de consulta via internet, quais sejam: Contrato Social, devidamente autenticado, ressaltando-se a possibilidade de autenticação do mesmo em nosso balcão, mediante apresentação do original; Declarações nos moldes dos Anexos III e IV do Edital; Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Credenciamento ou Procuração, se for o caso; e Documento de Identificação do representante legal. **DO PRAZO RECURSAL:** Assim, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORES** o objeto do certame as empresas: 1-) **ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**, para os itens nº 01, 05 e 10; 2-) **DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP**, para os itens nº 02, 07, 09, 11, 12, 14, 15 e 22; 3-) **DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, para os itens nº 03, 20 e 21; 4-) **GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**, para o item nº 04; 5-) **TUKABY MOVEIS LTDA ME**, para o item nº 13; 6-) **MEGA VIRTUAL MULTI LOJA EIRELI ME**, para os itens nº 16, 17 e 19; e 7-) **CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP**, para o item nº 18. Restaram **FRACASSADOS** os itens nº 06 e 08, transcorrida a etapa de disputa, as ofertas permaneceram superiores aos valores estimados no instrumento convocatório. **DA PROPOSTA READEQUADA:** Com base na cláusula 13 do Edital, ficam as arrematantes do certame, conforme orientações repassadas no chat, convocadas para que apresentem a proposta comercial readequada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação no chat da plataforma. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Face a possibilidade de conferência da autenticidade dos demais documentos anexos junto a plataforma, ficam as arrematantes dispensadas do envio físico dos mesmos. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(a) Pregoeiro(a) nos

[Handwritten signatures and initials]



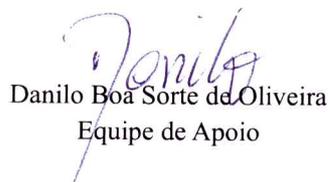
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

termos do edital restaram devidamente cumpridos. Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Danilo Boa Sorte de Oliveira, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Angélica Silva Thomé
Equipe de Apoio


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Equipe de Apoio


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio